

Território e pandemia: aprofundamento da desigualdade e resistências no conjunto de favelas da Maré (RJ)

Resumo

O presente artigo aborda o direito à cidade e o agravamento das condições de vida dos trabalhadores residentes em favelas com a pandemia do novo Coronavírus e a intensificação da regressão dos direitos sociais no último período. A partir de projetos e da experiência da Redes da Maré, entidade da sociedade civil, o artigo tem por objetivo dar visibilidade aos impactos dos retrocessos sociais na vida dos moradores da favela e também a expressões de resistência coletiva nesse território, partindo de uma revisão bibliográfica que considera a favela como expressão do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo. A partir da inserção no território e da prática profissional e de pesquisa, analisa-se a campanha “Maré diz NÃO ao Coronavírus” e a construção da ADPF 635 (conhecida como ADPF das favelas), que expressam formas de atendimento às demandas imediatas das parcelas mais pauperizadas da classe trabalhadora residentes na favela da Maré e também a resistência coletiva. Partindo de autores clássicos no tratamento da questão urbana e direito à cidade e do método da pesquisa-ação, a presente elaboração se utiliza de pesquisa empírica e da vivência em projetos desenvolvidos no conjunto de favelas da Maré para demonstrar a precariedade das condições de vida dos residentes nesse território e o impacto na diminuição da violência armada do Estado a partir da ADPF. Assim, busca explicitar a necessidade de uma intervenção qualificada do poder público e a resistência através da organização coletiva no território.

Palavras-chave: favela; Maré; direito à cidade; pandemia; ADPF 635.

Eblin Farage

Doutora em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense - UFF. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços Populares - NEPFE. Brasil
farage.eblin@gmail.com
orcid.org/0000-0002-6307-8062

Camila Barros

Mestra em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços Populares - NEPFE/UFF e Pesquisadora do Eixo de Direito à segurança Pública e acesso à justiça da Redes da Maré. Brasil
camila@redesdamare.org.br
orcid.org/0000-0001-9360-5065

Para citar este artigo:

FARAGE, Eblin; BARROS, Camila. Território e pandemia: aprofundamento da desigualdade e resistências no conjunto de favelas da Maré (RJ). *PerCursos*, Florianópolis, v. 23, n.53, p. 129 - 156, set./dez. 2022.

DOI: [10.5965/1984724623532022129](https://doi.org/10.5965/1984724623532022129)

<http://dx.doi.org/10.5965/1984724623532022129>

Territory and pandemic: the deepening of inequality and resistance in the set of favela da Mare (RJ)

Abstract

This article addresses the right to the city and the worsening living conditions of workers residing in slums due to the pandemic of the new Coronavirus and the intensification of the regression of social rights in the last period. Based on the projects and the experience of Redes da Maré, a civil society organization, and on a literature review that considers the slum as an expression of unequal and combined development of capitalism, the article aims to give visibility to the impacts of social setbacks in the lives of slum residents and also to the expressions of collective resistance in this territory. The campaign "Maré says NO to Coronavirus" and the construction of ADPF 635 (known as the ADPF of the slums) are both responses to the immediate demands of the most impoverished residents of the Maré slums and collective resistance. Both were analyzed based on insertion in the territory and professional practice and research. This paper uses a methodology that considers classical authors as a theoretical reference for the treatment of the urban question and the right to the city. It also uses empirical research and experience in projects developed in the Maré slums as a whole, based on the method of action research. This approach demonstrated the precarious living conditions of the residents of this territory and the impact of ADPF in reducing armed violence by the state. Thus, the analysis developed seeks to make explicit the need for a qualified intervention by the State and the resistance through collective organization in the territory.

Keywords: favela; Maré; right to the city; pandemic; ADPF 635.

1 Introdução

A pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) evidenciou, com maior ênfase, o que estudiosos, intelectuais, pesquisas e análises políticas já anunciam há séculos: o sistema capitalista é absolutamente desigual, e o faz de forma combinada, possibilitando ao mesmo tempo o crescimento econômico para uns e a ampliação do pauperismo para outros. Evidenciou-se, como afirmou Marx (1971, p. 724), que “o trabalhador existe para as necessidades de expansão dos valores existentes, em vez de a riqueza material existir para as necessidades de desenvolvimento do trabalhador”.

Essa relação de exploração pouco a pouco se agrava diante das crises do capitalismo. E, conforme discutido por autores como Marx (1971), Mézáros (2011) e outros, na medida em que apenas a compra da força de trabalho não garante a ampliação dos lucros, novas combinações de formas de exploração vão sendo instituídas. Quando na forma clássica de produção capitalista, através da compra da mercadoria força de trabalho, não se consegue ampliar a extração de mais-valia, que segundo Marx (1971, p. 721), “é a lei absoluta desse modo de produção”, passa-se a combinar as diferentes formas de expropriar a riqueza socialmente produzida e de exploração do trabalho, retirada de direitos e regulamentação trabalhistas conquistadas através de muitas lutas; com trabalho análogo ao escravo; introdução da tecnologia como forma de invisibilização do trabalhador e intensificação da exploração; apropriação privada do fundo público; redução de políticas públicas e sociais; reestruturação produtiva, entre outras. Efeitos de um processo de exploração que se fazem sentir em suas formas mais aviltantes, principalmente em países de capitalismo tardio, que mantêm histórica subordinação aos países de capitalismo central, reproduzindo o que Trotsky e Lenin debateram como desenvolvimento capitalista desigual e combinado.

Essa combinação de formas de exploração, intensificadas no início do século XXI, que buscam minimizar os efeitos na reprodução e acumulação capitalista, agrava sobremaneira a situação das parcelas mais pauperizadas da classe trabalhadora. O agravamento acontece seja pela ação direta (retirada de direitos e as múltiplas formas de exploração), seja pela redução das políticas públicas, entre elas, as que são direcionadas para os segmentos mais pauperizados, residentes das periferias do Brasil. Assim,

materializa-se o que Harvey (2006) denominou de desenvolvimento geográfico desigual, constatado na organização das cidades, em especial das cidades dos países de capitalismo tardio.

A condição brasileira de economia tardia e dependente, mesmo com as fases de expansão econômica, como a vivenciada recentemente com o *boom* das *commodities*, na primeira década dos anos 2000, marca, desde sua particularidade de colônia, a conformação dos diferentes territórios. As cidades, fruto da expansão econômica e industrial no Brasil, são marcadas pelas demandas do desenvolvimento capitalista e dos interesses de uma burguesia nacional subserviente às diretrizes do capital internacional. Essa marca, de um padrão compósito da burguesia brasileira, como afirma Florestan Fernandes, influi no desenvolvimento econômico, social, cultural, político e em todas as áreas da sociabilidade, entre as quais a conformação desigual do espaço urbano.

Assim, ao analisar o processo urbano da cidade do Rio de Janeiro, é possível, apesar das particularidades de cada região de um país continental como o Brasil, ter um mapa dos sentidos atribuídos ao processo de urbanização, com a conformação dos distintos territórios da cidade, entre eles a formação das favelas como espaço de moradia de amplos segmentos da classe trabalhadora.

Esse contexto, de desigual formação urbana e social, crise econômica e política, que a pandemia do novo Coronavírus agravou, acaba por incidir sobre a vida dos moradores das favelas cariocas, de forma a intensificar a situação de pauperismo. Já marcados pela negligência do Estado e pela invisibilização nos diferentes aspectos da vida social, os moradores das favelas acabam tendo que recorrer à própria solidariedade dos moradores locais e das instituições não governamentais (de aspecto religioso ou de organização autônoma da sociedade) para atender suas demandas, inclusive de sobrevivência, que foram intensificadas na pandemia, em especial no que se refere à insegurança alimentar.

O agravamento das condições de vida dos moradores de favelas deve ser também analisado à luz das determinações impostas pelo recrudescimento do conservadorismo e pelos retrocessos no âmbito das políticas públicas e sociais, marcadamente a partir da ascensão do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro em 2019. A ascensão de uma política que não só busca a invisibilidade de determinados segmentos da população,

entre eles os moradores de favelas, mas também intensifica o processo de extermínio de pobres e negros/as e retrocede em políticas públicas e sociais.

Ao mesmo tempo, é necessário reconhecer e dar visibilidade às ações autônomas da classe trabalhadora e de organizações não governamentais situadas em territórios pauperizados que buscaram, nesse momento de agravamento, organizar ações coletivas de enfrentamento à insegurança alimentar, à contaminação pela Covid-19 e também à violência armada do Estado, como aconteceu no conjunto de favelas da Maré, no Rio de Janeiro, através da organização de projetos e ações pela Redes da Maré¹.

Nessa perspectiva, o presente artigo utiliza como metodologia uma revisão bibliográfica sobre cidade, capitalismo, constituição de favelas, questão urbana e Estado, e dados a partir da atuação das autoras no conjunto de favelas da Maré, considerando suas inserções profissionais como pesquisadoras e extensionistas e da sistematização dos dados coletados para elaboração do Boletim sobre Segurança Pública na Maré. Os dados utilizados sobre a Campanha “Maré diz NÃO ao Coronavírus”, realizada no período de 2020 a 2021, são fruto de ação coletiva da Redes da Maré, estão sistematizados e já publicizados conforme bibliografia. Os dados sobre Segurança Pública são fruto do levantamento realizado a partir da inserção profissional no território e dos Boletins “Direito à Segurança Pública na Maré”², produzidos pela Redes da Maré a partir do Projeto “De Olho na Maré”, desde 2016.

Além dessa breve introdução, o artigo é constituído por uma parte que trata sobre o direito à cidade e os desafios postos diante dos retrocessos políticos, sociais e econômicos advindos com a ascensão da extrema-direita no Brasil, que é realizada a partir de revisão bibliográfica; uma segunda parte, tratando a particularidade do conjunto de favelas da Maré – como maior conjunto de favelas do Rio de Janeiro – que, pela sua tradição organizativa coletiva e do trabalho da Redes da Maré, construiu uma campanha de combate ao Coronavírus e de atendimento às demandas imediatas da população mais

¹ A Redes da Maré, organização da sociedade civil, fundada em 2007, está localizada no conjunto de favelas da Maré e tem suas ações organizadas através de projetos desenvolvidos nos seguintes eixos: 1) Arte, Cultura, Memória e Identidade; 2) Direito à Saúde; 3) Direito à Segurança Pública e Acesso à Justiça; 4) Educação e 5) Direitos Urbanos e Socioambientais. Para saber mais: <https://www.redesdamare.org.br/br/projetos>. Acesso: 20 jul. 2022.

² Boletins Direito à Segurança Pública na Maré elaborados a partir do Projeto “De Olho na Maré” desde 2016, disponíveis em: <https://www.redesdamare.org.br/br/info/22/de-olho-na-mare>. Acesso: 20 jul. 2022.

pauperizada, denominada “Maré diz NÃO ao Coronavírus”, e também protagonizou a construção da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635 (conhecida como ADPF das favelas), que determinou a suspensão das operações policiais nos territórios de favelas do Rio de Janeiro, reduzindo a letalidade por parte do Estado.

Os dados apresentados são expressão dos levantamentos e pesquisas realizados pelas autoras no território, mas também da pesquisa-ação³ que considera a percepção a partir da vivência prática no território e das ações desenvolvidas na Campanha e na construção da ADPF. Os dados sobre a violência armada no território são consequência das ações desenvolvidas no eixo de Segurança Pública e Acesso à Justiça da instituição não governamental Redes da Maré. Finalizando, realizamos reflexões apontando os desafios que permanecem para os moradores da Maré e das favelas cariocas no processo de garantia ao direito à cidade. Com as breves reflexões apresentadas, pretende-se dar visibilidade à realidade dos moradores de favelas cariocas, assim como demonstrar o potencial de organização coletiva e de produção de conhecimento e dados sobre essa realidade.

2 O direito à cidade no contexto de ultraneoliberalismo de extrema-direita no Brasil

A cidade moderna, compreendida como fruto do desenvolvimento urbano, marcadamente pela industrialização, acontece não por acaso ou por um suposto desenvolvimento aparentemente natural. Ao contrário, cidade e espaço urbano se desenvolvem pelo impulsionamento do desenvolvimento capitalista, marcado por demandas de acesso à matéria-prima, mercadorias e força de trabalho, ao mesmo tempo em que necessitam ser organizados de forma a possibilitar a valorização do valor, através da extração da mais-valia – originada na produção e realizada na circulação – como forma de garantir a reprodução ampliada do capital.

³ Para Thiollent (2011, p. 7), “consiste essencialmente em elucidar problemas sociais e técnicos, cientificamente relevantes, por intermédio de grupos em que se encontram reunidos pesquisadores, membros da situação-problema e outros atores e parceiros interessados na resolução dos problemas levantados ou, pelo menos, no avanço a ser dado para que sejam formuladas adequadas respostas sociais, educacionais, técnicas e/ou políticas”.

Como afirmava Marx (1971, p. 716), “a reprodução ampliada ou a acumulação reproduzem [...] mais capitalistas ou capitalistas mais poderosos, num polo, e mais assalariados, no outro”, em um movimento constante de formação de distintos espaços de sociabilidade, incluindo os locais de trabalho, lazer, educação, cultura e moradia. Classes antagônicas que conformam distintos territórios na mesma cidade.

Como afirmam Iamamoto e Carvalho (1995), o capitalismo gera não apenas um modo de produzir, mas também um modo de pensar, que condiciona a vida dos sujeitos em todas as suas dimensões e não apenas no trabalho. Nessa perspectiva, a produção do urbano é permeada pelas dimensões objetivas e subjetivas que formam o ser social, expressas nas relações sociais de produção. Se é inegável que o urbano é fruto do desenvolvimento capitalista desigual, também como afirma Lefebvre (2001), o espaço urbano deve ser compreendido como condição essencial para o desenvolvimento capitalista industrial, sendo ao mesmo tempo produto e produtor de sentidos. Como afirma o autor, “sentido e finalidade da industrialização, a sociedade urbana se forma enquanto se procura” (LEFEBVRE, 2001, p. 3).

Para expressar e expor a “problemática urbana”, impõe-se um ponto de partida: o processo de industrialização. Sem possibilidade de contestação, esse processo é, há um século e meio, o motor das transformações na sociedade. Se distinguirmos o *indutor* e o *induzido*, pode-se dizer que o processo de industrialização é indutor e que se pode contar entre os induzidos os problemas relativos ao crescimento e à planificação, as questões referentes à cidade e ao desenvolvimento da realidade urbana, sem omitir a crescente importância dos lazes e das questões relativas à “cultura”. (LEFEBVRE, 2001, p. 3)

Com a leitura de que a compreensão da questão urbana pressupõe a análise sobre o processo de produção do espaço urbano a partir da industrialização, Lefebvre (2001) marca o lugar do desenvolvimento da cidade a partir dos interesses do desenvolvimento capitalista em suas várias fases. Nessa mesma linha de compreensão, Wacquant (2008), ao apontar as delimitações do desenvolvimento urbano, indica-nos que as favelas cariocas não podem ser consideradas ‘guetos’. Ou seja, apesar do senso comum que de diferentes formas e dimensões pairam sobre esses territórios, a constatação que as análises, pesquisas e inserções na favela demonstram é que o espaço da favela não está

‘à parte’ da cidade, mas ao contrário, constitui a mesma cidade que é desenvolvida e produzida de forma desigual. Para Ianni (2004), são duas faces da mesma moeda, quando tratamos da particularidade do desenvolvimento brasileiro.

Assim como Ianni (2004) indica, o que parece ser dois Brasis, na verdade é o mesmo Brasil, desenvolvido de forma desigual a partir da apropriação privada da riqueza socialmente produzida, como padrão inerente ao desenvolvimento capitalista.

Como afirma Wacquant:

As favelas das metrópoles brasileiras são frequentemente descritas como focos segregados de desolação e desorganização, mas, quando observadas, revelam-se bairros operários dotados de uma rede finamente estratificada de elos tanto com as indústrias quanto com os bairros ricos, aos quais fornecem mão-de-obra para serviços domésticos. (WACQUANT, 2008, p. 84)

Considerando que por conta da particularidade do desenvolvimento capitalista, em um país de capitalismo dependente como o Brasil, o processo de desindustrialização local e a expansão do setor de serviços marcam a decadência da concentração da força-de-trabalho na indústria, os territórios das favelas cariocas podem ser caracterizados como espaço de moradia de segmentos da classe trabalhadora mais pauperizada, desempregada, subempregada e em empregos informais.

Outra característica dos moradores da favela é o fato de serem, pela imagem estigmatizada e socialmente construída, assim como pelo processo de negligência do Estado diante de suas demandas básicas, criminalizadas no âmbito da cidade. Estigma, pauperismo, criminalização geram o caldo cultural para a negação de direitos básicos na cidade, como o de ir e vir. Os moradores das favelas, pela condição econômica e racial, são criminalizados e impedidos de ter acesso a diferentes outros espaços da cidade, mesmo aqueles que são supostamente públicos, como as praias e shopping centers. Mesmo não sendo legalmente proibido, o trânsito de pessoas pobres e negras, se constitui como uma aparentemente ‘afrota’ aos segmentos economicamente mais privilegiados. O ‘incômodo’ da presença não desejada de pobres e negros em determinados espaços da cidade gera um processo histórico de múltiplas remoções e

expurgos, desde as chamadas ‘remoções brancas’⁴ até a ação policial violenta que impede ou constrange os sujeitos das favelas em determinados espaços.

Em uma realidade de ampliação da pobreza, da fome e do desemprego, a situação já desigual dos moradores das favelas se agrava. No Brasil, durante a pandemia, retornou-se ao mapa da fome, agravando um problema que sequer havia sido resolvido de fato no país. Segundo os dados da pesquisa intitulada Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da Pandemia, realizada em 2020, cerca de 19 milhões de pessoas vivenciaram algum nível de insegurança alimentar no país. Segundo a pesquisa, 55,2% das casas no país sofreram algum nível de insegurança alimentar, o que corresponde a cerca de 116 milhões de pessoas (GANDRA, 2021). Os dados revelam ainda a face de gênero da fome, em um país marcado pelo patriarcado, em que, nos domicílios sob a responsabilidade de mulheres, a insegurança alimentar atingiu nível grave. Problema potencializado se a mulher era negra de baixa escolaridade, revelando outro elemento da particularidade brasileira de um país escravocrata e racista.

De acordo com a pesquisa, em 11,1% dos domicílios chefiados por mulheres, e outros 15,9% enfrentam insegurança alimentar moderada. Quando a pessoa de referência é um homem, os números são menores: a fome atinge 7,7% dos domicílios e outros 7,7% estão na situação de insegurança alimentar moderada. Pela cor da pele, verificou-se que pessoas pretas ou pardas enfrentam insegurança alimentar grave em 10,7% dos domicílios. O percentual é de 7,5% em domicílios de pessoas de raça ou cor da pele branca. A insegurança alimentar moderada também revela o mesmo desequilíbrio: 13,7% para pessoas de raça/cor da pele preta ou parda, 8,9% para pessoas de raça/cor da pele branca. (GANDRA, 2021)

Essa realidade de agravamento das condições de vida e ampliação da fome no Brasil fez com que um conjunto de instituições criasse a Campanha ‘Tem Gente com Fome’⁵, para arrecadar fundos para a distribuição de comida. A Maré participou da

⁴ Nome designado ao processo de abandono de favelas localizadas na zona sul do Rio de Janeiro (área nobre), por parte dos moradores, pelo fato de não conseguirem arcar com o custo de vida que aumentou diante de algumas ações governamentais que geraram especulação imobiliária, como foi o caso do Programa de Unidades Pacificadoras (UPP) na cidade do Rio de Janeiro a partir de 2008.

⁵ Para saber mais ver: https://www.oxfam.org.br/ajuda-humanitaria/tem-gente-com-fome/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=tem_gente_com_fome&utm_term=tem_gente_com_fome&utm_content=ads3&gclid=CjoKCOjwz7uRBhDRARIsAFqjulm9C2GjwVJYSf88mompEsiVjNiXGN-mBj1JWMf-tpkp8yVtfs44VFAaAIXLEALw_wcB.

campanha através da instituição Redes de Desenvolvimento da Maré⁶, tendo se caracterizado como a resposta mais rápida à situação de fome agravada pela pandemia. Internamente, a campanha recebeu o nome ‘Maré diz NÃO ao Coronavírus’ e já no mês de março, iniciou a distribuição de alimentos, entre outras ações.

Um dos fatores que mais contribuíram para o aumento da insegurança alimentar, seja moderada ou grave, foi o desemprego e o subemprego, aliados à redução dos direitos trabalhistas imposta pela Lei 13.467/2017 da contrarreforma trabalhista, promulgada durante o governo Temer (2016-2018), que, sob o pretexto de ampliar empregos, a partir da diminuição de burocracias, na verdade serviu para retirar direitos e deixar os trabalhadores mais vulneráveis diante das demandas do capital. Vale destacar que uma nova contrarreforma trabalhista está sendo proposta pelo governo de Jair Bolsonaro, com mudanças que, caso aprovada, podem agravar ainda mais a situação dos trabalhadores, diante dos poucos direitos que ainda restam regulamentados.

Segundo os dados do IBGE (2021), o Brasil terminou 2021 com cerca de 12 milhões de desempregados, mas é importante destacar que durante a pandemia alcançou cerca de 14 milhões, e cerca de 5 milhões de desalentados, ou seja, aqueles que nem mesmo procuram emprego por não terem esperança. A taxa de desocupação no Brasil foi maior na região nordeste, seguida das regiões sudeste e norte, no quarto trimestre de 2021. Segundo o instituto, a média anual de desocupação de 2021, 13,2%, foi a segunda maior da séria histórica, que teve início em 2012, ou seja, o Brasil ampliou o desemprego e, por consequência, a insegurança alimentar.

Diante do agravamento da situação de pobreza e da ação lenta, demorada e insuficiente do Estado e dos governos, em dar respostas às demandas dos segmentos mais pauperizados que se intensificaram durante o período da pandemia, algumas iniciativas de auto-organização e de movimentos sociais e entidades da sociedade civil merecem ser destacadas como alternativas ao atendimento da população.

⁶ Para saber mais ver: <https://www.redesdamare.org.br/>.

3 O conjunto de favelas da Maré e a resistência solidária no período da pandemia

Para Villaça (2001), a segregação é produzida como forma de dominação desigual do espaço urbano, fazendo dos territórios intraurbanos⁷, o reflexo da desigual conformação das classes sociais. A segregação na cidade produz tanto o desenvolvimento e a apropriação desigual do território, como dos seus recursos, fazendo com que a cidade se constitua de espaços, locais e equipamentos que ratificam e evidenciam as desigualdades econômicas e sociais. Nesse sentido, evidencia-se que a cidade não se constitui como fruto de um processo ‘natural’ de desenvolvimento industrial e urbano, mas sim como fruto das necessidades do desenvolvimento capitalista, ou seja, como uma relação social.

A cidade que, desde a sua gênese, abriga segmentos populacionais distintos como forma de permitir a produção e a reprodução da sociedade industrial urbana, ao gerar territórios profundamente desiguais passa a conviver com o conflito gerado pelos antagonismos das classes. Como afirma Lefebvre,

Notadamente, a segregação, a constituição de espaços periféricos e pobres permitindo a reprodução das relações de produção (que são relações de classe), essa segregação constitui uma negação teórica e prática do urbano, mas enquanto tal, ele o revela. (LEFEBVRE, 2008, p. 86)

A segregação inerente ao processo de urbanização capitalista materializa-se na cidade do Rio de Janeiro e constitui inúmeros espaços de favelas, periféricos e populares, dentre os quais o conjunto de favelas da Maré. A Maré, formada por 16 comunidades, tem sua constituição no início do século XX, a partir da construção da Fiocruz. A partir das décadas de 1930 e 1940, com a chegada dos primeiros moradores à comunidade hoje denominada Morro do Timbau, teve início o processo de ocupação, que se expandiu de forma a, já no início século XXI, ser considerado o maior conjunto de favelas do Rio de Janeiro.

⁷ Ao conceituar espaço intraurbano, Villaça (2001, p. 18) afirma que “a expressão *espaço urbano*, bem como “*estrutura urbana*”, “*estruturação urbana*” e outras congêneres, só pode se referir ao intra-urbano. Tal expressão deveria ser, pois, desnecessária, em fase de sua redundância. Porém, espaço urbano – e todos aqueles afins – está hoje de tal forma comprometida com o componente urbano do espaço regional que houve necessidade de criar outra expressão para designar o espaço urbano; daí o surgimento e uso de intra-urbano”. Neste trabalho, a partir dos estudos do autor, será utilizado para designar os espaços internos da cidade.

Situada entre a Avenida Brasil e a Linha Vermelha, à margem da Baía de Guanabara, a Maré é hoje um dos principais espaços da Zona da Leopoldina. A visibilidade decorrente da localização geográfica, bem como o fato de sua paisagem durante muitos anos ter sido dominada por *palafitas* (habitações precárias suspensas sobre a lama e a água) contribuiu, em geral, para a percepção da Maré como um local miserável, violento e destituído de condições dignas de vida. Apesar do exagero dessa representação, é forçoso reconhecer que se trata de um lugar proletarizado, onde predominam a população de ascendência nordestina e negra, em condições sociais e profissionais subalternas e com baixa escolaridade.

Para Silva:

Sua formação vem de um longo processo de mudanças urbanas, que atingem a cidade durante o século XX, em especial em sua segunda metade. Essas transformações aconteceram basicamente pelo incremento da atividade industrial na cidade carioca, o que teve como consequência a chegada de muitos nordestinos, que vinham em busca de trabalho, principalmente de áreas atingidas pela seca. A região da Leopoldina, pouco valorizada em termos imobiliários, tornou-se um espaço privilegiado de recepção dessa população. (SILVA, 2009, p. 176)

Segundo os dados do Censo Maré 2012/2013, suas 16 comunidades abrigam cerca de 139 mil habitantes. Na comparação das taxas de densidade demográfica da cidade do Rio de Janeiro verifica-se que a Maré possui cerca de 21.400 hab/km², enquanto o município do Rio de Janeiro apresenta uma média de 328 hab/km². O intenso processo de ocupação é um fator básico para se definirem alguns aspectos da paisagem da Maré: a ausência de árvores, a escassez de espaços vazios, a verticalização das residências e a intensa circulação de pedestres e de diversos meios de transporte.

A população se distribui por cerca de 38 mil domicílios, em 16 favelas: Marcílio Dias, Praia de Ramos, Roquete Pinto, Parque União, Rubens Vaz, Nova Holanda, Parque Maré, Nova Maré, Baixa do Sapateiro, Morro do Timbau, Bento Ribeiro Dantas, Conjunto Pinheiros, Vila dos Pinheiros, Novo Pinheiros, Vila do João e Conjunto Esperança.

As favelas que compõem a XXXª Região Administrativa representam 2,3% da população do município do Rio de Janeiro e 0,97% dos habitantes do estado do Rio de Janeiro. O bairro possui um número de habitantes superior ao de cidades como Cabo Frio,

Araruama, Angra dos Reis, Resende, Queimados, Itaguaí etc. Caso recebesse o *status* de município, ele ocuparia a 18ª posição no estado e a 11ª na região metropolitana.

Em 1994, a Maré torna-se oficialmente bairro, através de um decreto assinado pelo prefeito à época, Cesar Maia. Porém, sua condição oficial de bairro não trouxe investimentos diferenciados e nem mesmo contribuiu para a diminuição das representações sociais sobre o espaço. Vista pela mídia como lugar violento e representado pelos demais territórios da cidade como lócus da violência e local de moradia de bandidos, a Maré se formaliza como bairro sem que, contudo, se materializem, na vida dos moradores, os direitos atinentes à cidade. Portanto, a imposição do *status* de bairro não gerou sentido na vida cotidiana dos moradores, não alterando a representação externa e interna sobre o território.

A Campanha “Maré diz NÃO ao Coronavírus”

Uma das características mais marcantes da Maré é a participação social, a partir da auto-organização de moradores e a constituição de um conjunto de organizações da sociedade civil que marcam as comunidades com histórico de reivindicações, lutas e conquistas. Além dos equipamentos públicos (escolas, postos de saúde, vila olímpica, lona cultural, batalhão da polícia militar etc.), a Maré agrega mais de uma dúzia de entidades não governamentais, com forte histórico de mobilização. São expressões dessa organização social e coletiva o Censo Maré 2000⁸, realizado pela ONG Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré (CEASM) e o Censo Populacional 2012/2013, realizado pela ONG Redes da Maré, assim como a Campanha “Maré diz NÃO ao Coronavírus”⁹, organizada por esta instituição em 2020 e 2021.

Os dados coletados pelo Censo Populacional da Redes da Maré possibilitaram a mensuração de inúmeros dados e informações sobre o nível de vulnerabilidade social, incluindo a dimensão da insegurança alimentar dos moradores mais pauperizados do conjunto da Maré. Com o início da pandemia e a imediata situação de agravamento da

⁸ Primeiro Censo Demográfico de espaços populares realizado com metodologia própria e organizado por instituição local. Os censos 2000 e 2012/2013 são a principal fonte de dados e informações sobre a Maré, inclusive subsidiando o poder público que, pelas pesquisas do IBGE e sua dificuldade de entrada na favela, possuía informações pouco precisas sobre as 16 comunidades.

⁹ Sistematizada no livro: A Maré diz NÃO ao coronavírus – A jornada da Redes da Maré por saúde e direitos em meio à pandemia.

pobreza diante da invisibilidade dessa realidade ante ao poder público, a situação agravou-se. Com base nas informações coletadas pelo Censo, a Redes da Maré deu início, ainda no mês de março de 2020, à construção de uma campanha que consistia em: i) identificar e acessar as famílias em situação de insegurança alimentar; ii) realizar atividades de prevenção à COVID-19 que passaram pela distribuição de gêneros alimentícios além de álcool e máscaras; iii) criação de contrainformação, através de comunicação diversa, para combater as chamadas *fake news* que se proliferavam no espaço da favela; e iv) buscar parcerias para viabilizar as ações. As ações iniciais só foram possíveis dado o grau de inserção da instituição na Maré, assentado no respeito da população e no conhecimento da realidade local.

Em pouco tempo a Campanha “Maré diz NÃO ao Coronavírus” foi se ampliando e adentrando em outras ações, incluindo geração de renda para os moradores, por exemplo, confecção de máscaras por costureiras das comunidades que eram distribuídas gratuitamente; identificação de segmentos populacionais em situação extremada de insegurança alimentar, como os frequentadores da denominada ‘cena do crack’¹⁰; mobilização de equipe social para encaminhamentos de acesso a auxílios públicos; desinfecção de ruas da Maré; atendimento de pessoas contaminadas e a construção de condições para seu isolamento social (cumprimento da quarentena); e realização de parceria com a Fiocruz para testagem de Covid-19 dentro da Maré.

O projeto, inicialmente voltado para a insegurança alimentar e focado na distribuição de alimentos, ganhou proporções imponentes, tornando-se uma das campanhas mais organizadas e de grande impacto realizada nas favelas do Rio de Janeiro. Segundo os dados (SILVA; AROUCA, 2021), foram 15 milhões de reais arrecadados, 54.809 pessoas atendidas, 54 costureiras das comunidades que produziram 280 mil máscaras para distribuição gratuita, 300 pessoas envolvidas voluntariamente ou de forma remunerada com a campanha, 65 mil refeições distribuídas após o preparo por 22 cozinheiras, 6.714 testes de Covid-19, 1.980 toneladas de alimentos recebidos de doação, 17.648 famílias que receberam alimentos e kits higiene, entre tantas outras realizações.

¹⁰ Caracteriza como espaços de uso de drogas por dependentes químicos dentro da Maré e na Avenida Brasil.

Esse vultoso atendimento só foi possível porque as famílias negligenciadas pelo Estado, que se encontravam em situação de vulnerabilidade social, da qual a insegurança alimentar é uma das faces mais perversas na sociedade desigual, foram identificadas pelo Censo Maré e pelos canais de comunicação da Redes da Maré durante o período de pandemia. Vale destacar que foram cerca de 70 mil mensagens de *WhatsApp* para a Redes da Maré (SILVA; AROUCA, 2021) pedindo auxílio alimentação.

O levantamento dos dados, através da pesquisa-ação, e o trabalho direto com as famílias, realizado pelas autoras via projetos de pesquisa e extensão em parceria com a instituição Redes da Maré, explicitaram que a melhor forma de caracterizar a população desse território é pela negligência promovida pelo Estado. As famílias não são naturalmente vulneráveis, mas negligenciadas, pois as políticas públicas que as alcançam são de baixa qualidade, focalizadas e fragmentadas; os equipamentos públicos precários, além do fato de que o desemprego, a baixa escolaridade e a desinformação tornam-se concepção política a serviço do processo de sua subalternização – assim como a de amplos segmentos – como população periférica. Essa reflexão é um dos eixos norteadores do presente estudo que, estruturado como pesquisa-ação – “pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação” e, em muitos casos, voltada “a uma orientação de ação emancipatória e a grupos sociais que pertencem às classes populares ou dominadas” (THIOLLENT, 2011, p. 20) –, busca formas de dar visibilidade às negligências sofridas, como um caminho para reafirmar a condição de sujeitos de direitos dos moradores das favelas cariocas, o que passa, necessariamente, pela qualificação das informações e dados sobre sua real condição de vida.

Negligenciar é um verbo que não exprime uma condição própria dos sujeitos, mas uma condição gerada, produzida, por quem deveria promover o cuidado. Negligência, que vem do verbo negligenciar, significa, segundo o dicionário, descuido, desleixo, não ter cuidado, “negligência nos modos como se trata algo ou alguém” (NEGLIGENCIAR, c2022), falta de cuidado e interesse. Exatamente como apontado no significado de negligenciar para a língua portuguesa, as famílias da Maré encontram-se em situação de vulnerabilidade social, ou seja, descuidadas pelo Estado que não lhes denota qualquer

interesse de intervenção, seja porque não se constituem como consumidores, seja porque não são consideradas sequer integrantes do exército industrial de reserva, ou porque não impactam nas disputas político-eleitorais dada sua condição de subalternização.

Assim, compreendendo que famílias negligenciadas se inserem em situações de vulnerabilidade social, é necessário buscar elementos em sua relação cotidiana que, como afirma Iasi (2006, p. 26), é “o espaço heterogêneo no qual se inter-relacionam dinamicamente os dois polos humanos da realidade social: a particularidade e a genericidade”. Compreende-se, como Lefebvre (1991), que o cotidiano é o espaço da contradição e da resistência, ao mesmo tempo em que expressa as determinações mais gerais da lógica capitalista, sem, contudo, ser apenas um espaço de reificação.

Segundo Arroyo:

Quando partimos do viver concreto, historicamente contextualizado e determinado dos coletivos populares, somos levados a aprofundar mais no padrão de dominação em que foram segregados e alocados os diversos coletivos populares. Não apenas um povo genérico, mas cada coletivo com sua segregação: indígenas, negros, mestiços, caboclos, comunidades periféricas, das cidades e dos campos. Que lugar-não-lugar lhes foi reservado nos padrões de poder, de trabalho, de apropriação-expropriação da terra, do espaço urbano, dos territórios, da justiça, do conhecimento, da saúde, do reparto da riqueza coletiva. (ARROYO, 2001, p. 12)

A experiência da Campanha “Maré diz NÃO ao Coronavírus” possibilitou que o conjunto de favelas da Maré avançasse em outras ações de cuidado e prevenção à Covid-19. Uma das ações da campanha tinha como objetivo produzir indicadores sobre os impactos da pandemia que partissem do território de maneira contra-hegemônica aos indicadores produzidos pelo poder público, que invisibilizavam as notificações de casos e óbitos, sobretudo de moradores de favela. Os dados de casos e óbitos por Covid-19 na Maré foram monitorados pela ação denominada “De Olho no Corona!” e sistematizadas nos 44 boletins publicados entre março de 2020 e janeiro de 2022. As famílias identificadas também foram acompanhadas por equipe psicossocial proposta pela ação.

Vale ressaltar a importância da realização de diagnósticos precisos para a proposição de políticas públicas realmente efetivas. Os dados produzidos pelo “De Olho no Corona!” demonstraram que, até junho de 2020, cerca de 70% dos moradores da Maré com sintomas da doença não foram diagnosticados, nem tiveram acesso à testagem. Fato que indicou um sério problema de subnotificação e, conseqüentemente, da falta de ações eficazes de controle da pandemia na região. A Redes da Maré, instituição que executou essa ação, publicou um painel denominado “Painel dos Invisíveis” com dados e com o perfil dos casos e óbitos por Covid-19 não notificados oficialmente pelo poder público.

A produção de dados locais, realizada através de atendimento direto às famílias negligenciadas pelo Estado e vítimas de um conjunto de violências, foi de extrema importância para mais uma atuação da sociedade civil que se destacou como estratégia essencial para o combate aos efeitos imediatos da pandemia, neste caso, avaliando e intervindo no problema da subnotificação e do acesso à saúde e aos serviços de assistência social. Dessa forma, no dia 19 de agosto foi lançado o “*Conexão Saúde - De Olho no Covid-19*”, projeto para o enfrentamento da pandemia em favelas e territórios populares, contemplando o conjunto de favelas da Maré e Manguinhos. O projeto foi resultado das experiências do Conselho Comunitário de Manguinhos, Dados do Bem, Fiocruz, Redes da Maré, SAS Brasil e União Rio, com apoio de Cruz Vermelha, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, e Todos Pela Saúde.

Concebido como um modelo integrado de enfrentamento à Covid-19, contemplando assistência social, comunicação, vigilância e atenção à saúde, o projeto materializou-se através do tripé: testagem, tele-saúde e o programa de auxílio social para garantia do isolamento domiciliar seguro. Um centro de testagem foi inaugurado na Maré e em Manguinhos, fato que reduziu significativamente a subnotificação dos casos. Paralelamente, os moradores que testavam positivo eram diretamente encaminhados para atendimento médico e inseridos no programa de isolamento domiciliar seguro, que ofereceu kits de alimentação, limpeza, produto de higiene e, em casos específicos, até o custeio de aluguel de residência no período de infecção, para contribuir com a garantia do direito ao isolamento.

Menos de um ano após o início das ações do projeto, de agosto de 2020 a junho de 2021, a Maré assistiu o número de mortes por Covid-19 passar de 17,1% em relação ao número de casos – 37% maior que a média da cidade do Rio de Janeiro –, para 2,1%, o equivalente à média nacional – uma queda de 85%.

A partir da parceria entre a instituição Redes da Maré e a Fiocruz, fortalecida pelo Conexão Saúde, realizou-se também a campanha denominada de Vacina Maré. A primeira fase da campanha possibilitou acelerar o calendário de vacinação para os moradores da Maré. Foram 36.064 doses da vacina aplicadas durante os seis dias de campanha, fazendo com que a comunidade atingisse a marca de 80,2% da população entre 18 e 39 anos vacinada com pelo menos uma dose, média superior a da cidade do Rio de Janeiro naquele momento.

A intersetorialidade nas ações foi imprescindível: Poder Público e sociedade civil articularam-se em soluções ágeis ao desafio da vacinação em massa. A Secretaria Municipal de Saúde alocou profissionais, mobilizou voluntários e estruturou as unidades de saúde para a vacinação, enquanto a Secretaria Municipal de Educação abriu as escolas com o apoio dos profissionais da área, assim como a Secretaria de Assistência Social disponibilizou seus profissionais para acompanhar os pontos de vacinação, no que se refere à retirada de documentos e outras demandas sociais.

A Redes da Maré, como organização da sociedade civil, demonstrou sua capacidade de articulação no território, envolvendo colaboradores, voluntários e moradores no pré-cadastro e na comunicação porta a porta. Associações de moradores tornaram-se pontos de vacinação. Influenciadores digitais da Maré criaram conteúdos e mobilizaram jovens. Artistas produziram vídeos incentivando a adesão à campanha.

A Fiocruz, além de participar da organização da ação, está à frente do estudo que está avaliando a efetividade da vacina na Maré, monitorando a circulação de variantes entre moradores e a proteção indireta dos não vacinados, estudos que iniciaram na campanha e se tornaram permanente para o acompanhamento pós-pandemia.

Apesar da importância dessas ações protagonizadas pela sociedade civil, deve-se destacar que o objetivo é fortalecer as políticas públicas. Nessa perspectiva, o Conexão Saúde, que durou até janeiro de 2022, direcionou suas ações para o fortalecimento das

unidades de Atenção Básica à saúde localizadas nas 16 favelas da Maré, tanto através da criação e fortalecimento de vínculos dos moradores com as unidades, como também proporcionando subsídios materiais e metodológicos que ficaram de legado mesmo após o fim do projeto.

A ADPF das favelas e a resistência aos conflitos armados

Historicamente, o conjunto de favelas da Maré é um dos espaços da cidade marcado pela reprodução da violência que impacta profundamente a vida da população. A iminência de confrontos armados, seja entre os grupos criminosos armados ou oriundos de operações policiais, é, sem dúvida, uma das principais formas como essa violência se materializa no território. Sob o argumento de enfrentamento da chamada “guerra às drogas”, o Estado perpetua uma série de violações de direitos, desde a paralisação de serviços públicos até as violações de direitos individuais, por meio das invasões de domicílio, ameaças, agressões físicas, verbais e psicológicas, entre outras.

A lógica de atuação da política de segurança pública caracteriza-se por ações pontuais, basicamente operações policiais marcadas por intensos confrontos armados. Desde 2016, quando a Redes da Maré iniciou o monitoramento sistemático dos impactos dos confrontos armados no conjunto de favelas da Maré, a organização identificou uma série de violências e violações de direitos em dias de operações policiais e em ações violentas entre grupos armados. As ações policiais costumam acontecer em horário de entrada e saída das escolas, quando muitas crianças e adolescente transitam pelas ruas e correm risco de vida, afetando o acesso ao direito à saúde e à educação.

Segundo os boletins “Direito à Segurança Pública na Maré” produzidos pela Redes da Maré, com participação das autoras, cujo levantamento de dados é realizado diretamente a partir do acompanhamento das ações policiais no território da Maré, entre 2016 e 2021 aconteceram 165 operações policiais, que resultaram em 106 mortes, 69 dias sem aula e 114 dias de fechamento das unidades de saúde. O impacto é tamanho que as unidades de Atenção Primária localizadas em favelas e espaços populares do Rio de Janeiro seguem um protocolo criado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha que se baseia na experiência de países em guerra. Esse

protocolo prevê quatro estágios que mudam de acordo com as ações de violência na região. Como demonstra a 6ª edição do Boletim Direito à Segurança Pública na Maré:

Em 2021, segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) reportadas à Redes da Maré, as unidades de saúde tiveram 14 dias sem atendimento (estágio vermelho), 8 dias com atendimentos interrompidos pontualmente (estágio laranja) e 16 dias com a suspensão das atividades externas (estágio amarelo). (REDES DA MARÉ, 2022, p. 7)

É evidente que, em um contexto de pandemia global, essas ações tornam-se ainda mais prejudiciais para a vida dos trabalhadores que residem em territórios afetados pela violência armada. Trazem prejuízos imensuráveis, pois limitam a mobilidade dos moradores pelo território, interrompem o atendimento das unidades de saúde, causam pânico e afetam a saúde mental e emocional dos moradores.

A partir dessa perspectiva, as entidades e movimentos sociais que participam como *amicus curiae* da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635, conhecida popularmente como “ADPF das Favelas”, solicitaram a suspensão liminar de todas as operações policiais não essenciais ao Supremo Tribunal Federal (STF), com o objetivo de reduzir a letalidade e os impactos intensos que a pandemia já estava causando nesses espaços. Vale destacar que os sujeitos inseridos nos projetos do eixo de Segurança Pública e Acesso à Justiça, da Redes da Maré, tiveram ação fundamental no processo de articulação entre sujeitos das favelas cariocas, para além dos sujeitos e organizações da própria Maré.

A “ADPF das Favelas” surgiu em novembro de 2019, devido ao histórico de crescimento da letalidade na ação das forças policiais nas favelas do Rio de Janeiro. Por meio desse instrumento jurídico, o STF foi provocado pelos movimentos sociais, partidos políticos e organizações de direitos humanos a rever a legalidade da política de segurança pública adotada pelo governo do estado. Trata-se de um tipo de ação judicial cuja função é evitar ou reparar lesão a direitos fundamentais previstos na Constituição por ato ou omissão de um governo. Na ADPF mencionada, foi determinado que o Estado do Rio de Janeiro elabore e encaminhe à corte um plano para redução da letalidade policial, entre outras medidas.

Em junho de 2020, considerando o risco de aumento da letalidade policial em função da pandemia, o Ministro do STF Edson Fachin, relator da ADPF das Favelas, determinou, em caráter emergencial, a suspensão das operações policiais durante a pandemia, no estado do Rio de Janeiro. Operações que pudessem ser consideradas absolutamente excepcionais estariam autorizadas, mas elas deveriam ser devidamente justificadas por escrito pela autoridade competente, com a comunicação imediata ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

A “ADPF das Favelas” foi pensada principalmente a partir da Ação Civil Pública da Maré (ACP-Maré). Em junho de 2016, iniciou-se, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, uma Ação Civil Pública com o foco na Maré, com o objetivo de garantir os direitos dos moradores nas operações policiais. Quase um ano depois, em junho de 2017, foi concedida, pelo poder judiciário, uma decisão liminar que determinava que os agentes de segurança pública adotassem uma série de medidas para que as Operações policiais ocorressem na Maré, dentre elas destacavam-se: 1) Proibição de Operações Policiais para cumprimento de mandados judiciais à noite; 2) Instalação de câmeras de vídeo e GPS nas viaturas; 3) Instalação de aparelho de áudio nas viaturas; 4) Disponibilização de ambulâncias em dias de Operações Policiais; 4) Elaboração de um Plano de Redução das violências em dias de operações policiais.

As medidas, apesar de sancionadas, nunca foram cumpridas à risca pelo Estado, mas se constituíram como uma importante ferramenta para dar visibilidade às violações e mobilizar as pessoas em torno das cobranças de uma política de segurança baseada na defesa da vida e na garantia de direitos dos cidadãos da Maré. O resultado não pode ser comemorado em sua plenitude, mas pode ser visto como um avanço na garantia de direitos dos moradores da Maré.

Isso porque entre 2017 e 2018, conforme apresentou o 3º Boletim Direito à Segurança Pública na Maré, houve uma redução nos números de operações policiais, o que resultou em menos dias sem aula, sem postos de saúde, de confrontos armados, de mortos e feridos. Quando comparamos, por exemplo, os anos de 2017 e 2018, percebemos que houve uma redução das operações policiais que chegou a 61%. Pois o número de operações policiais caiu de 41, em 2017, para 16, em 2018. E os confrontos

entre os grupos armados reduziram em 43%, os dias sem aula em 71% e os dias sem postos de saúde em 76%.

A ACP da Maré foi a primeira ação judicial coletiva que versava sobre o direito à Segurança Pública nas favelas. Reconhecendo a importância de envolver o poder judiciário nesse debate, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635 (ADPF das Favelas) foi protocolada no Supremo Tribunal Federal no final de 2019. Ela foi acionada no momento em que os impactos da violência armada voltaram a subir, concomitantemente com o avanço do conservadorismo, marcado pela eleição do presidente Jair Bolsonaro e do governador Wilson Witzel. Ambos eleitos essencialmente por uma pauta política baseada no recrudescimento da violência na política de segurança pública com foco no fortalecimento do aparato bélico, que traz a reboque o aumento do número de operações policiais e o agravamento das violações de direito nas favelas.

Esse cenário político afetou diretamente os números que mensuram o impacto da violência armada nas 16 favelas da Maré. O número de operações policiais mais que dobrou, passando de 16, em 2018, para 39 em 2019 e, conseqüentemente, aumentaram as violações de direitos aos moradores. O número de feridos por arma de fogo subiu de 13 para 30; os dias sem aula e sem atividades nas unidades de saúde aumentaram de 10 para 24 e de 11 para 25 dias, respectivamente. O número de mortos em decorrência das operações teve um aumento de 79%, de 19, em 2018, para 34, em 2019, batendo um triste recorde no qual 100% das vítimas foram identificadas como pretas ou pardas.

Mesmo após a “ADPF das Favelas”, segundo a 5ª edição do Boletim “Direito à Segurança Pública na Maré”, nos primeiros meses do ano de 2020 houve manutenção das operações policiais mesmo diante da nova conjuntura que demandava restrição da circulação por parte da população local.

Entre março e abril de 2020, período em que o município do Rio de Janeiro e a Maré chegaram próximo ao primeiro pico de contaminação pelo coronavírus, foram realizadas cinco operações policiais nas favelas da Maré, frequência superior ao mesmo período em 2018 e 2019. Essas ações, além de inviabilizar o isolamento dos moradores, colocaram os próprios agentes do Estado em condição de descumprimento das orientações para evitar a disseminação, provocando aglomerações e invadindo residências sem o uso de equipamentos de proteção mínima como máscaras. (REDES DA MARÉ, 2021, p. 6)

Diante desse cenário, o ministro Edson Fachin, do STF, no dia 5 de junho de 2020, em decisão liminar, acatou o pedido das entidades que acompanham a “ADPF das Favelas” para a suspensão da realização de operações policiais em favelas do Rio de Janeiro durante o período de pandemia, salvo em casos de excepcionalidade. De acordo com o ministro, nesses casos, deverão ser adotados cuidados para não colocar em risco ainda maior a população, a prestação de serviços públicos sanitários e o desempenho de atividades de ajuda humanitária realizadas por moradores e organizações que atuam nesses territórios.

A suspensão das operações policiais em um momento de muitas perdas apresentou uma nova experiência na vida cotidiana da Maré. As mortes por intervenção do Estado foram reduzidas de 34 em 2019, para 5 em 2020; a redução mais significativa de que se tem registro. A experiência da ADPF demonstra através dos indicadores destacados que medidas simples podem ser importantes instrumentos de redução de danos, ainda que não tenham fim em si mesmas e não causem mudanças na raiz dos problemas que envolvem a política de segurança e o sistema de justiça. Ao mesmo tempo, permite-nos a reflexão de que as maiores diretrizes de preservação da vida nos últimos anos ocorreram com a suspensão da ação de agentes da segurança pública, o que revela a dimensão estrutural da problemática ação das polícias em favelas e espaços populares. Ações que se resumem, nessas áreas, a operações policiais ineficientes para o combate às violências e que se apresentam como mais um elemento de violação de direitos dos moradores.

Ainda segundo a Redes da Maré, os impactos negativos das operações policiais voltaram a subir em 2021; as mortes por intervenção do Estado, por exemplo, subiram 120% quando comparadas com o ano anterior. Ao analisar a série histórica desses impactos, é possível observar uma tendência de não sustentabilidade da ação de instrumentos jurídicos em longo prazo, como podemos visualizar na breve análise dos impactos da ACP da Maré e da ADPF das Favelas. Ainda que o ano de 2021 apresente números inferiores a toda série histórica considerada nesta pesquisa, é possível identificar o aumento dos impactos negativos das operações policiais, quando a

comparação se dá com o ano de 2020. As breves evidências destacadas chamam atenção para uma questão: a política de segurança pública segue em disputa.

Os dados produzidos pelo Boletim Direito à Segurança Pública na Maré ao longo dos anos apontam para um grave problema de segurança pública nesta região, que facilmente pode ser identificado em outras favelas do estado do Rio de Janeiro. Esse problema não pode mais estar apenas restrito ao repertório tradicional do direito e das instituições da justiça, particularmente da justiça criminal, presídios e polícia. Evidentemente, as soluções devem passar pelo fortalecimento da capacidade do Estado em gerir a violência, pela retomada da capacidade gerencial no âmbito das políticas públicas de segurança, mas também devem passar pelo alargamento dos pontos de contato das instituições públicas com as instituições da sociedade civil, movimentos sociais e com a produção acadêmica.

4 Conclusão

De forma explícita e intensificada, a pandemia do novo Coronavírus visibilizou a desigualdade inerente à sociedade capitalista, na qual os trabalhadores mais pauperizados, residentes em territórios de favelas e populares, assim como negros/negras e mulheres, são os mais atingidos. Se por um lado houve a intensificação da visibilidade da desigualdade, por outro, também se evidenciaram as opções de um Estado gerenciado pelas demandas do desenvolvimento capitalista, que para garantir os lucros, despreza a vida. Assim, tanto as ações de solidariedade, com doação de alimentos, como a ação que reduziu as incursões policiais nas favelas do Rio de Janeiro, a ADPF das Favelas, foram possibilidades de defesa da vida, amenizando impactos que são estruturais na vida dos moradores de favela.

Mesmo reconhecendo a importância das ações, que merecem ser visibilizadas como forma de solidariedade de classe e de organização de segmentos da classe trabalhadora, bem como alternativa ao massacre capitalista e à política genocida promovida pelo governo federal, é necessário ressaltar que ações mais estruturantes continuam a ser necessárias e demandadas quando tratamos do direito à cidade.

Ações ligadas à mobilidade urbana, acesso a bens culturais e a políticas públicas de qualidade nas diferentes áreas são ações demandadas ao poder público, que só podem ser garantidas pela intervenção estatal e são condição *sine qua non* para o debate sobre a construção de uma cidade menos desigual. Enquanto não é possível a construção de uma cidade sem desigualdades, já que isso pressupõe questionar e superar a ordem do capital, ações que impactem na diminuição da desigualdade, além de atender a demandas imediatas da população periférica, contribuem para o despertar da solidariedade e para a construção e consolidação da organização coletiva.

Referências

ARROYO, Miguel G. As indagações desestabilizadoras do injusto viver. In: VALLA, Victor Vicent, ALGEBAILLE, Eveline e GUIMARÃES, Maria Beatriz. *Classes populares no Brasil: exercício de compreensão*. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca- ENSP, 2001. p. 7-10.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

GANDRA, Alana. Pesquisa revela que 19 milhões passaram fome no Brasil em final de 2020. *Agência Brasil*, Brasília, 2021. disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-04/pesquisa-revela-que-19-milhoes-passaram-fome-no-brasil-no-fim-de-2020>. Acesso: 14 mar. 2022.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" a multiterritorialização*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2006

HARVEY, David. *Espaços de esperança*. São Paulo: Editora Loyola, 2004.

HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Editora Annablume, 2006.

IASI, Mauro Luiz. *As metamorfoses da consciência de classe: o PT entre a negação e o consentimento*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológica*. São Paulo: Editora Cortez, 1995.

IANNI, Otávio. *Pensamento social no Brasil*. São Paulo: Editora EDUSC, 2004.

Território e pandemia: aprofundamento da desigualdade e resistências no conjunto de favelas da Maré (RJ)
Eblin Farage, Camila Barros

IBGE. *Desemprego*. Brasília, 2021. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso: 25 agosto 2021.

IPEA. *Mapa da violência*, Brasília, 2021. Disponível em:
<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso: 06 de setembro de 2021

LEFEBVRE, Henry. *Espaço e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

LEFEBVRE, Henry. *A vida cotidiana no mundo moderno*. São Paulo: Editora Ática, 1991.

LEFEBVRE, Henry. *O direito à cidade*. São Paulo: Editora Centauro, 2001.

MARX, Karl. A lei geral da produção capitalista. In: MARX, Karl. **O capital**: (crítica da economia política). 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971. v. 1. Cap. XXIII. p. 713-824.

MÉSZARÓS, István. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Editora Vozes, 2012.

NEGLIGÊNCIAR. In: DICIONÁRIO Português online. [S.l.: s.n.], c2022. Disponível em:
<https://www.dicio.com.br/pesquisa.php?q=negligencia>. Acesso: 07 set. 2021.

REDES DA MARÉ. *Boletim direito à segurança pública na Maré*. 6. ed. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/seguranca-publica-mare-2022.pdf>. Acesso: 24 mar. 2022.

REDES DA MARÉ. *Boletim conexão saúde: de olho no corona*. 44. ed. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em:
<https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/08E40deolhonocorona>. Acesso: 24 mar. 2022.

REDES DA MARÉ. *Boletim direito à segurança pública na Maré*. 5. ed. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/Boletim-Direito-Seguranca-Publ> . Acesso: 24 mar. 2022.

REDES DA MARÉ. *Boletim conexão saúde: de olho no corona*. 18. ed. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/09E18-BoletimDeOlho>. Acesso: 24 mar. 2022.

Território e pandemia: aprofundamento da desigualdade e resistências no conjunto de favelas da Maré (RJ)
Eblin Farage, Camila Barros

REDES DA MARÉ. *Boletim conexão saúde: de olho no corona*. 8. ed. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/o6Eo8-BoletimDeOlho>. Acesso: 24 mar. 2020.

REDES DA MARÉ. *Boletim direito à segurança pública na Maré*. 4. ed. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica_2019. Acesso: 24 mar. 2022.

REDES DA MARÉ. *Boletim direito à segurança pública na Maré*. 3. ed. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica2018.fina> | . Acesso: 24 mar. 2022.

REDES DA MARÉ. *Censo populacional da Maré*. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/br/publicacoes>. Acesso: 20 ago. 2021.

REDES DA MARÉ. *Boletim direito à segurança pública na Maré*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica_2017. Acesso: 24 mar. 2022.

REDES DA MARÉ. *Boletim direito à segurança pública na Maré*. 1. ed. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica>. Acesso: 24 mar. 2022.

SILVA, Jailson de Souza; BARBOSA, Jorge Luiz. *Favela- alegria e dor na cidade*. Rio de Janeiro: Editora Senac Rio: X Brasil, 2005.

SILVA, Eliana Sousa. *O contexto das práticas policiais nas favelas da Maré: a busca de novos caminhos a partir de seus protagonistas*. 2009. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós Graduação em Serviço Social da PUC-RJ, Rio de Janeiro, 2009.

SILVA, Eliana Sousa; AROUCA, Luna. *Maré diz NÃO ao coronavírus: a jornada da Redes da Maré por saúde e direitos em meio à pandemia*. Rio de Janeiro: Editora Mórula, 2021.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

VALLADARES, Licia do Prado. *A invenção da favela: do mito de origem a favela.com*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

VENTURA, Zuenir. *Cidade partida*. São Paulo: Editora Cia. das Letras, 1994.

Território e pandemia: aprofundamento da desigualdade e resistências no conjunto de favelas da Maré (RJ)
Eblin Farage, Camila Barros

VILLAÇA, Flávio. *Espaço intra-urbano no Brasil*. São Paulo: Editora FAPESP, 2001.

WACQUANT, Loïc. *As duas faces do gueto*. São Paulo: Editora Boitempo, 2008.

Contribuições de autoria

Eblin Farage e Camila Barros: conceituação; análise formal; investigação; visualização; escrita – rascunho original; escrita – análise e edição

Recebido em: 31/03/2022

Aprovado em: 07/09/2022

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED
PerCursos

Volume 23 - Número 53 - Ano 2022
revistapercursos.faed@udesc.br